

LEI Nº 4.162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

08 - DIVISÃO DE ESPORTES

01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.025 000 - Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 684 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 12.000,00

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras

Ficha 689 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 690 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 694 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 45.000,00

TOTAL :-.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transposição** da seguinte dotação orçamentária:

08 - DIVISÃO DE ESPORTES

01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

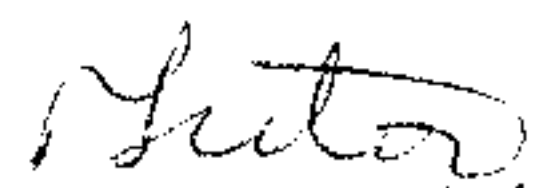
Ficha 668 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de outubro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

